PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 17 / 12 / 2008
afarto 17 / 12 / 2008
FUNCIONÁRIO

ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI Nº 257/2008
De 17 de dezembro de 2008

Reconhece de Utilidade Pública a "**Associação Comunitária do povoado Mariquita I**" e dá providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 08/2008 e em face do silêncio do Senhor Prefeito Municipal, na qualidade de Presidente da Câmara amparado pelo § 3º e § 7º do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a "**Associação Comunitária do Povoado Mariquita I**" com sede no Povoado Mariquita I, Município de Lagarto e Foro Jurídico nesta Cidade de Lagarto, Estado de Sergipe.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em Lagarto, aos 17 dias de dezembro de 2008.

WILSON FRAGA DE ALMEIDA
PRESIDENTE